



PROJETO DE LEI Nº 0009-2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

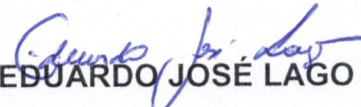
A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Eduardo José Lago, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada "HILDO ZATTONI" a rua que tem início na Rua Jacob Zattoni, Latitude -25.40590, -49.02130 à esquerda seguindo até o final da chácara São Bernardo. Longitude 25.40922, -49.02294.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de fevereiro de 2022.


EDUARDO JOSÉ LAGO
Vereador

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo

Processo nº 161.2022

Data 25.02.2022


Assinatura



JUSTIFICATIVA

Hildo Zattoni – Nasceu no dia 27 de fevereiro de 1933 em Piraquara - PR. Filho de Jacob Zattoni e Lucia Zattoni (já falecidos).

Mudou-se para Quatro Barras muito jovem e residiu na Rua Domingos Mocelin Neto, 614 – Borda do Campo, durante muitos anos.

Hildo foi casado com a Sra. Nair Robassa Zattoni e Tiveram 3 filhos: Cirlene do Rocio Zattoni Duarte, casada com, Álvaro Luiz Duarte; Marlene Zattoni Mayer, casada com, Cleosir Mauri Mayer; e Djalmas Tadeu Zattoni, casado com, Celia Regina Andeatta Zattoni.

Seu Hildo foi motorista e taxista da Borda do Campo por boa parte de sua vida.

Hildo Zattoni faleceu no dia 10 de maio de 2006, com 73 anos, deixando amigos e familiares com boas lembranças.

Pelo homem bom e honesto que foi, se faz merecedor da presente homenagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL "JARDIM PAULISTA"

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
- FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -

Luiz Carlos Souza Borges - Titular

Rua Prof. Duílio Calderari, 2117 - Jd. Paulista - Campina G. do Sul-PR.
(0-xx-41-3879-1268) CEP. 83.430-000

LIVRO 17-C

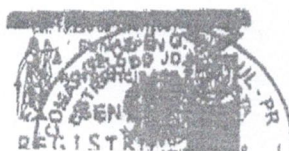
FLS. 090

CERTIDAO DE OBITO

TERMO No. 3.290 C E R T I F I C O que no livro n. 17-C, de Registro de "OBITOS", às folhas n. 090, Termo n. 3.290, neste Distrito do Jardim Paulista, Município e Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, foi Registrado o assento de óbito de "HILDO ZATTONI", falecido aos 10 (dez) de Maio do ano 2.006 (dois mil e seis), às 02:20 horas, no Hospital Angelina Caron, neste Município de Campina Grande do Sul, conforme D.O. n. 83244382, do sexo masculino, com 73 anos de idade, nascido aos 27 de Fevereiro de 1.933, em Piraquara-PR., residente em Quatro Barras-PR., à Rua Domingos Mocelin Neto, n. 614, Borda do Campo, de profissão aposentado, estado civil casado, filho de JACOB ZATTONI e de LUCIA ZATTONI. Foi declarante, DEJALMA TADEU ROBASSA ZATTONI, CI. n. 1.844.461-5-PR., sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. LUCIANO SAMPAIO BUSATO, CRM. n. 16.841, e declarou como causa da morte "Choque Séptico, Úlcera Abdominal Perfurada, Abdome Agudo e Insuficiência Renal Aguda"; o sepultamento será realizado no Cemitério Bom Jesus, em Piraquara-PR.; O falecido deixa viúva a Sra. NAYR ROBASSA ZATTONI; 03 (três) filhos: Cirlene com 51 anos, Marlene com 49 anos e Dejalma com 47 anos; Não foi informado o número do Benefício da aposentadoria do falecido; Não foram feitas outras declarações. Assento lavrado em data de 10 de Maio do ano 2.006, extraído nesta data EM FORMA DE CERTIDAO, que confere com o original. O referido é verdade e dou fé. ISENTA DE CUSTAS.

JARDIM PAULISTA, 10 DE MAIO DE 2.006.

VALQUIRIA DOS SANTOS TABORDA
Escrevente Juramentada



ANREG-PR

Chácara do Bironna

Rancho do Palito

Chácara São Bernardo

R. Jacob Zaitoni
Portal do Itupava



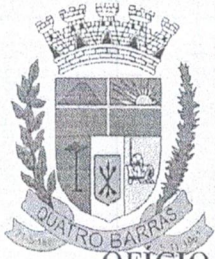
PARECER JURÍDICO

Pela admissibilidade, para ser discutido e votado.

25/2/2022

San Borja
ONOPZ 62.473

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.



000006

Câmara Municipal de Quatro Barras

OFÍCIO Nº 0019/2022/GAB/DG

Quatro Barras, 25 de fevereiro de 2022

A sua Excelência o Senhor
Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal
Quatro Barras-PR

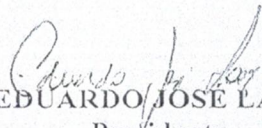
CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho o Projeto de Lei 09/2022, que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa, para que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal retorne parecer no sentido de o bem público a ser batizado existe, que se encontra no local declinado do referido projeto, certidão de que o logradouro seja pertencente ao Município e não leva nome de outra pessoa, fato histórico ou geográfica.

Na oportunidade, reitero votos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,


EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

PREFEITURA DE QUATRO BARRAS
COMPROVANTE DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 23891/22
DATA 25 / 02 / 2022
ASS: [assinatura]



Câmara Municipal de Quatro Barras

000007

PARECER

Nos termos do art. 51, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sob a presidência do Vereador **ANDERSON MENDONÇA** e na presença do Vereador Membro **EDSON DOS SANTOS PAULA** e na ausência do Vereador Membro **GILSON RODRIGUES CORDEIRO**, para análise do seguinte Projeto, de origem do Poder Legislativo: **Projeto de Lei n.º 009/2022**, o qual *"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* opinando, ao final, pela **admissibilidade total** do projeto referido, eis que constitucionais, legais e em consonância às boas noções de técnica legislativa, bem como nos termos dos Pareceres Jurídicos exarado pela Procuradoria desta E. Casa de Leis.

Quatro Barras 15 de março 2022


ANDERSON MENDONÇA

Presidente


EDSON DOS SANTOS PAULA

Membro